



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 710 – P

Palmas, 10 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 130/2024, originário do Projeto de Lei nº 435/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que Dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 11/09/2024
Vanda Monteiro

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente